

contingências →

muito no excesso de arrecadação que se verificar
no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de

Mandaguacú, em 16 de Dezembro de 1.957.

Prefeito:

Secretário:

[Signature]

Escriturado por:

[Signature]

Lei nº 26/57.

A Câmara Municipal de Mandaguacú, decre-
tou, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte
lei:

Sumula: A prova o orçamento da Receita e despesa
para o exercício de 1.958.

Artigo 1º) A Receita geral do Município de Mandaguacú, Estado do
Paraná, para o exercício de 1.958, é orçada em Cr. 4.400.000,00
(Quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e será arrecada-
da de conformidade com a legislação em vigor, obedecen-
do a seguinte classificação:

cont. mes